
DECRETO Nº 1.540, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, em virtude do feriado da Semana Santa (Sexta-Feira Santa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do feriado da Semana Santa, no corrente ano, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - Dia 06/04/2023 (quinta-feira) - Ponto facultativo (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo);

II - Dia 07/04/2023 (sexta-feira) - Feriado da Sexta-Feira Santa (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

Parágrafo Único - Permanece aberto na segunda-feira, dia 10 de abril do corrente ano, o Mercado Público Oscar Severo de Macedo, com a consequente realização da feira livre.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições

de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 06/04/2023 (quarta-feira) e liberados no dia 10/04/2023 (segunda-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este Decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Sumé-PB, 28 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB